



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

CONSELHO JUDICIAL

Assunto: Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial - 2023

Elaborada por:

Julieta Alcina Siteo

Sílvio Mandlate

Verificada por:

Jeremias Alfredo Manjate



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL SUPREMO

Síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial, realizada na Cidade de Quelimane, Hotel Milénio, nos dias 17 e 18 de Abril de 2023

Decorreu de 17 a 18 de Abril de 2023, na sala de conferências do Hotel Milénio, na Cidade de Quelimane, a Sessão Ordinária do Conselho Judicial, dirigida por Sua Excelência **Adelino Manuel Muchanga**, Presidente do Tribunal Supremo, com os seguintes pontos de agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho jurisdicional dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2022.

Ponto 3: Análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2021 e 2022.

Ponto 4: Ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais aos oficiais de justiça.

Ponto 5: Balanço intermédio da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022 - 2026.

Ponto 6: Importância das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na melhoria dos processos de trabalho nos Tribunais Judiciais.

Estiveram presentes os seguintes membros:

João António da Assunção Baptista Beirão, Vice-Presidente do Tribunal Supremo;

José Norberto Rodrigues Baptista Carrilho, Juiz Presidente da Secção Cível - Laboral do Tribunal Supremo;

Luís António Mondlane, Juiz Presidente da Secção Criminal do Tribunal Supremo;

Matilde Augusto Monjane Maltez de Almeida, Juíza Presidente da Secção Cível do Tribunal Supremo;

Rafael Sebastião, Inspector-Geral da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial;

Jeremias Alfredo Manjate, Secretário-Geral dos Tribunais Judiciais;

Manuel Guidione Bucuane, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Maputo;

Pascoal Francisco Jussa, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso de Nampula;

Fernando Tomo José Pantie, Juiz Presidente do Tribunal Superior de Recurso da Beira;

Gracinda da Graça Muiambo, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;

Memuna António Boné Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Manica;

Paulo Ricardo Cinco Reis, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província da Zambézia;

Ana Paula Sebastião José Muanheue, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Nampula;

Ernesto Véquina Pedro Mueha, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Inhambane;

Memuna António Boné Veríssimo Manavela, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo;

Luís João de Deus Malauene, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Maputo;

António Sebastião Fernando Matimula, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado;

Alberto José Assane, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província de Sofala;

Romana Sualé Muhôma, Juíza Presidente do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

Erzelina Berta Samuel Manjate, Juíza Presidente do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo;

Maria Laura Tomás Lucas Manuel Karlsen, Juíza Presidente do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

Délio Miguel Portugal, Juiz Presidente do Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;

Iva Francelina Ozias Pondja Maria, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Tete;

Óscar do Carmo Francisco Basílio, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Província do Niassa;

Amina Momade Issufo Aly, Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Província de Gaza.

Participaram como convidados **Rita de Franco Duque Ismael**, Secretária-Geral do Conselho Superior da Magistratura Judicial, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, **Hélio Celestino Sumbana**, Directores Nacionais do Tribunal Supremo, **André Chaile**, **Hermínia da Conceição Nombruane Pedro**, **Luís de Sá Pereira**, **Victorino Siteo**, **Sílvio Mandlate** e **Denise Catarina Silva**, Directores de Gabinetes do Tribunal Supremo, **Nelson Celestino Siteo**, Chefe de Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Inspeção Judicial e **António Sérgio Francisco da Conceição Macaringue**, Chefe de Departamento de Finanças do Conselho Superior da Magistratura Judicial e **Jorge Daniel Chicamba**, Ponto Focal do CEDSIF no PAE - Programa de Medidas de Aceleração Económica.

Apresenta-se, em seguida, a síntese da Sessão Ordinária do Conselho Judicial – 2023, relativa a cada um dos pontos da agenda:

Ponto 1: Apreciação da matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial

DELIBERAÇÃO Nº 01/ CJ/O/2023, DE 18 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a matriz de execução das deliberações da última sessão do Conselho Judicial, apresentada pela Directora do Gabinete de Estudos e Planificação do Tribunal Supremo, **Hermínia da Conceição Nombruane Pedro** e deliberou nos seguintes termos:

1. Considerar cumpridas as seguintes actividades:
 - Implementação do novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais e do medalhão no Tribunal Supremo, no Tribunal Judicial da Província de Tete e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

- Realização de reuniões com os juízes eleitos de modo a serem esclarecidas as dúvidas decorrentes da aplicação e interpretação da Lei nº 11/2018, de 03 de Outubro, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira;
- Realização de acções de formação para os juízes eleitos no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- Clarificação da informação relativa à tomada de posse dos juízes eleitos nos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete e Niassa;
- Definição das necessidades de novos ingressos para os Tribunais Judiciais, com maior brevidade, no Tribunal Supremo, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Maputo, Niassa, Cabo Delgado, Zambézia, Tete, Manica, Sofala e Gaza e nos Tribunais de Menores e Trabalho da Cidade de Maputo;
- Actualização do inventário de bens existentes nos Tribunais Judiciais e residências de magistrados e a realização do respectivo tombo, nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;
- Divulgação dos critérios de elegibilidade e procedimentos no âmbito do pagamento da diuturnidade especial;
- Apetrechamento da biblioteca do Tribunal Supremo e instalação do sistema de alarme e inventário automático;
- Início da construção dos edifícios para o funcionamento dos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula, do Tribunal Judicial da Província de Nampula, dos Tribunais Judiciais da Cidade de Pemba e dos Distritos de Macomia, Quissanga, Mueda, Palma e Mocímboa da Praia, na Província de Cabo Delgado; Nacarôa, na Província de Nampula; Maringué, Nhamatanda e Chibabava, na Província de Sofala; Panda e Jangamo, na Província de Inhambane; e Ngaúma e Maua, na Província do Niassa;
- Entrada em funcionamento da secção de Execução de Penas no Tribunal Judicial da Província de Maputo;

- Divulgação de critérios de elegibilidade e procedimentos no âmbito do pagamento da diuturnidade especial, no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, nos Tribunais Judiciais das províncias da Zambézia, Niassa e Tete e nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo;
- Realização do seminário de divulgação das actividades do Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo, envolvendo outras instituições que emitem multas.

2. Considerar estarem em cumprimento as seguintes actividades:

- Apresentação da proposta concreta sobre metas individuais de desempenho de magistrados, aprofundando e desenvolvendo a fórmula do algoritmo;
- Aprovação do quadro - tipo de pessoal para os Tribunais Judiciais;
- Aperfeiçoamento e implementação de mecanismos para tornar mais eficaz o cumprimento de cartas precatórias nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Beira e Nampula, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Inhambane, Gaza Nampula, Zambézia, Manica, Tete, Sofala e Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo, nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Realização de acções de formação do pessoal dos cartórios, em matéria de gestão processual, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Sofala, Manica, Inhambane, Maputo, Cidade de Maputo e Tete, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Formação local e contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Zambézia e Gaza e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;

- Implementação do estatuto dos oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Manica, Inhambane, Tete, Sofala e Gaza, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo e nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo;
- Transformação do Tribunal de Menores da Cidade de Maputo, em Tribunal de Família e Menores;
- Realização de encontros trimestrais em cada tribunal, envolvendo magistrados judiciais, oficiais de justiça e técnicos de estatística, para avaliação de desempenho nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo, Nampula e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Sofala, Manica, Gaza e Inhambane, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Realização de comentários das decisões dos magistrados recém-nomeados, pela Inspeção Judicial;
- Apresentação da proposta de revisão do Código das Custas Judiciais, com a inclusão, na sua elaboração, de oficiais de justiça;
- Realização de acções de formação para magistrados e oficiais de justiça transferidos para jurisdições distintas das que exerciam funções, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais das províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Sofala, Manica, Tete, Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Realização de conselhos técnicos, para melhorar a qualidade das decisões dos tribunais, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, no Tribunal

Judicial da Cidade de Maputo e nos Tribunais Judiciais das Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica Inhambane, Gaza, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Policia e Menores da Cidade de Maputo;

- Insistência junto do Ministério da Economia e Finanças, através das respectivas direcções provinciais, para a disponibilização atempada de recursos financeiros nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Maputo, Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, e Inhambane, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Aumento do número de julgamentos e realização de julgamentos em campanha, com vista à redução progressiva de pendências, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira e nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Nampula, Niassa e Manica e no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
- Implementação, expansão e consolidação do SEIJE no Tribunal Supremo, nos Tribunais Judiciais da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Trabalho, Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Realização de visitas de monitoria e apoio aos Tribunais Judiciais de Distrito nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane e Gaza;
- Realização de visitas, pelos Juízes Desembargadores, aos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito, pelos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira;
- Entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Quissanga, Muidumbe, Ibo e Metuge, na Província de Cabo Delgado;

- Retoma do funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Palma, Mocímboa da Praia, Nangade, Macomia e Meluco, na Província de Cabo Delgado, nas respectivas áreas de jurisdição;
- Entrada em funcionamento dos Tribunais Judiciais dos Distritos de Derre, Luabo, Mocubela, Molumbo e Mulevala, na Província da Zambézia;
- Melhoria dos mecanismos de acesso à informação processual pelas partes, através da utilização de meios telemáticos que disponibilizem a informação aos utentes na secretaria-geral de cada tribunal nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Maputo e Inhambane, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Implementação do novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais e do medalhão nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Maputo, Nampula, Niassa, Manica, Sofala, Inhambane e Gaza, nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo e no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- Estudo da possibilidade de se recorrer ao Orçamento Geral do Estado ou ao Cofre dos Tribunais, para a remuneração ou gratificação às actividades desenvolvidas pelos Mediadores Judiciais;
- Adesão a plataformas digitais nos Tribunais Judiciais, que oferecem rapidez, comodidade, plena disponibilidade e a possibilidade de aceder a uma multiplicidade de informações, bens e serviços através de meios tecnológicos nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete, Niassa e Manica e no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;

- Realização de reuniões com os juízes eleitos de modo a serem esclarecidas as dúvidas decorrentes da aplicação e interpretação da Lei n.º 11/2018, de 03 de Outubro (Lei de revisão da Lei de Organização Judiciária), nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala e Inhambane e nos Tribunais de Trabalho e Menores da Cidade de Maputo;
- Aquisição de viaturas e motorizadas de serviço para os Tribunais Superiores de Recurso e Tribunais Judiciais de Província;
- Aquisição de bens mobiliários e equipamento informático para tribunais e residências de magistrados, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Manica, Niassa, Zambézia, Sofala, Inhambane e Gaza, nos Tribunais de Menores e Polícia da Cidade de Maputo e nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo;
- Realização de acções de formação para os juízes eleitos nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Tete, Niassa e Inhambane;
- Envio de acórdãos e/ou sentenças para efeitos de publicação nas colectâneas respectivas no Tribunal Supremo, pelos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo;
- Desenvolvimento de acções visando a redução do tempo de resolução e/ou espera das decisões nos Tribunais Superiores de Recurso de Nampula, Beira e Maputo;
- Tramitação de processos de funcionários que reúnam condições para a aposentação obrigatória;
- Realização de acções de formação inicial para ingresso na carreira de oficiais de justiça;
- Expansão da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial;

- Criação e implementação de páginas web na Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial, no Tribunal Superior de Recurso de Maputo e no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo;
- Aprovação da carta de serviços da Inspeção Judicial do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- Apetrechamento da biblioteca do Tribunal Supremo e as dos demais tribunais com obras e material bibliográfico para compor o acervo mínimo nos Tribunais Judiciais;
- Realização de diligências junto do Ministério da Economia e Finanças, tendo em vista a conclusão do processo em curso de pagamento do subsídio de viaturas para magistrados e funcionários abrangidos pelo Decreto n° 81/2018, de 21 de Dezembro;
- Capacitação e formação de magistrados, oficiais de justiça e funcionários de carreira de regime geral dentro e fora do país;
- Realização de visitas de intercâmbio no âmbito da tramitação processual, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Tete, Zambézia e Manica e nos Tribunais de Trabalho e Menores da Cidade de Maputo;
- Actualização do inventário de bens existentes e a realização do respectivo tomo, no Tribunal Supremo, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira e nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Maputo, Nampula, Niassa, Zambézia, Tete, Manica e Sofala;
- Entrada em funcionamento de secções de Execução de Penas, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula, Niassa, Tete, Sofala, Inhambane e Gaza;

- Realização de acções de formação para os Juízes Desembargadores, em matéria de tramitação processual, no Tribunal Superior de Recurso da Beira;
- Desenvolvimento de acções visando o cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Beira, nos Tribunais Judiciais da Cidade de Maputo e das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Tete, Manica e Inhambane e nos Tribunais de Trabalho e Polícia da Cidade de Maputo;
- Elaboração da base de dados para o acompanhamento de processos de pagamento da diuturnidade especial para os oficiais de justiça;
- Levantamento, a nível de todos os Tribunais Judiciais, de funcionários que ainda não tenham se beneficiado do subsídio de diuturnidade especial e das respectivas razões;
- Adopção da experiência do Tribunal Judicial da Cidade de Maputo na fixação automática da diuturnidade, se necessário a articulação com a Direcção Nacional de Contabilidade Pública.

3. Considerar não cumpridas as seguintes actividades:

- Criação de mais uma secção Criminal nos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula;
- Formação local e contínua de magistrados e funcionários nos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete, Sofala, Inhambane e Maputo e nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo;
- Realização de encontros trimestrais em cada tribunal envolvendo magistrados judiciais, oficiais de justiça e técnicos de estatística, para avaliação de desempenho nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Zambézia, Gaza e Maputo;

- Realização de conselhos técnicos para melhorar a qualidade das decisões dos tribunais, no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Sofala, Inhambane, Gaza e Maputo, no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo e nos Tribunais de Polícia e Menores da Cidade de Maputo;
- Incremento do número de julgamentos e realização de julgamentos em campanha, com vista a redução progressiva de pendências, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Cabo Delgado, Zambézia, Tete, Sofala, Inhambane e Gaza;
- Realização de visitas de monitoria e apoio aos Tribunais Judiciais de Distrito nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Nampula, Niassa e Gaza, no Tribunal de Menores da Cidade de Maputo e no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
- Realização de visitas, pelos Juízes Desembargadores, aos Tribunais Judiciais de Província e de Distrito, para efeitos de formação em matéria de tramitação de recurso, pelo Tribunal Superior de Recurso de Nampula;
- Melhoria de mecanismos de acesso à informação processual pelas partes, através da utilização de meios telemáticos que disponibilizem a informação aos utentes na Secretaria-geral de cada tribunal, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala e Gaza;
- Implementação do novo modelo de beca para os Magistrados Judiciais e do medalhão nos Tribunais Judiciais das Províncias da Zambézia e Cabo Delgado e no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
- Adesão a plataformas digitais que oferecem rapidez, comodidade, plena disponibilidade e a possibilidade de aceder a uma multiplicidade de informações, bens e serviços através de meios tecnológicos nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula,

Zambézia, Sofala e Gaza e nos Tribunais de Trabalho, Policia e Menores da Cidade de Maputo;

- Aquisição de bens mobiliários e equipamento informático, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Cabo Delgado, Nampula e Tete;
- Realização de acções de formação para os juízes eleitos nos Tribunais Judiciais, no Tribunal Superior de Recurso da Beira, nos Judiciais das Províncias de Maputo, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Manica, Sofala e Gaza e no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
- Implementação de tribunais móveis nas províncias de Cabo Delgado, Zambézia e Niassa;
- Criação e implementação de páginas web, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala Inhambane e Gaza e nos Tribunais de Trabalho e Menores da Cidade e Província de Maputo;
- Divulgação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022-2026 em todos os Tribunais Judiciais;
- Realização de visitas de intercâmbio no âmbito da tramitação processual, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Maputo, Cabo Delgado, Nampula, Sofala, Inhambane e Gaza e no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- Criação e entrada em funcionamento dos Serviços de Mediação Judicial nos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete, Sofala, Inhambane e Maputo;
- Actualização do inventário de bens existentes nos Tribunais Judiciais e residências de magistrados e a realização do respectivo tombo, no Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado;
- Entrada em funcionamento dos Tribunais Marítimos das Províncias de Maputo, Sofala e Nampula;

- Entrada em funcionamento dos Tribunais de Trabalho das Províncias de Sofala e Nampula;
- Criação de tribunais nos Distritos Urbanos das Cidades da Beira e Nampula;
- Entrada em funcionamento da secção de Execução de Penas no Tribunal Judicial da Província da Zambézia;
- Realização de acções de formação para os Juízes Desembargadores, em matéria de tramitação processual, nos Tribunais Superiores de Recurso de Maputo e Nampula e no Tribunal Judicial da Cidade de Maputo;
- Desenvolvimento de acções visando o cumprimento permanente e regular das metas colectivas e individuais dos Tribunais Judiciais e dos magistrados, nos Tribunais Judiciais das Províncias da Zambézia e Sofala.

4. Recomendações:

- 4.1 Os Tribunais Judiciais deverão responder de forma clara, precisa e concreta à matriz das recomendações do Conselho Judicial, especificando as acções desenvolvidas, o cumprimento ou não das actividades, bem como as razões de incumprimento, sendo esse o caso e, ainda, procedendo à indicação do grau de execução das actividades;
- 4.2 Na implementação e funcionamento do SEIJE, a aquisição e reparação do equipamento informático devem ser da responsabilidade conjunta entre o Tribunal Supremo e os Tribunais Judiciais;
- 4.3 O modelo de beca aprovado deverá ser implementado de forma gradual, devendo, para o efeito, serem envidados esforços para que até à realização da sessão solene de abertura do ano judicial de 2024 todos os magistrados tenham a nova beca;
- 4.4 Realização de um estudo sobre a sondagem de opinião sobre o grau de satisfação dos utentes, funcionários e

magistrados, tendo em conta o previsto no Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022 - 2026.

Ponto 2: Apresentação de relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2022

DELIBERAÇÃO Nº 02/ CJ/O/2023, DE 18 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2022, apresentados pelos respectivos Juízes Presidentes e deliberou nos seguintes termos:

1. Aprovar os relatórios de desempenho dos Tribunais Judiciais, referentes ao ano de 2022, com as seguintes constatações:

1.1. Recursos Patrimoniais e financeiros

- Os Tribunais Superiores de Recurso de Nampula e Beira, encontram-se a funcionar em edifícios arrendados, por falta de instalações próprias;
- Os Tribunais Judiciais de Província e de Distrito não dispõem de imóveis para o funcionamento e/ou habitação de magistrados, estando alguns a funcionar em infra-estruturas não adequadas, muitas delas arrendadas a particulares;
- Falta de meios circulantes (viaturas e motorizadas) para a realização de diligências e tramitação de expediente e afectação aos magistrados nos Tribunais Judiciais;
- Exiguidade de orçamento alocado aos tribunais, que impossibilita a realização das actividades planificadas;
- Retirada dos subsídios de renda de casa, diuturnidade e exclusividade devidos aos magistrados e oficiais de justiça, no Tribunal Judicial da Província de Nampula.

1.2. Ponto de situação do arrendamento de imóveis para magistrados

- O Tribunal Superior de Recurso de Maputo arrenda **04** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Superior de Recurso de Nampula arrenda **01** imóvel para a habitação de magistrado;
- Para o Tribunal Superior de Recurso de Nampula foram adquiridos, pelo Cofre dos Tribunais **09** imóveis para habitação de magistrados, que antes residiam em imóveis arrendados;
- O Tribunal Superior de Recurso da Beira arrenda **01** edifício para o funcionamento do tribunal e **02** imóveis para habitação de funcionários;
- O Tribunal Judicial da Cidade de Maputo arrenda **02** imóveis para o funcionamento de Tribunais dos Distritos Urbanos e **19** para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Maputo arrenda **01** edifício para o seu funcionamento;
- O Tribunal Judicial da Província de Gaza celebrou **06** contratos de arrendamento para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Inhambane arrenda **11** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Manica arrenda **12** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Sofala arrenda **11** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Nampula arrenda imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Tete arrenda **11** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província da Zambézia arrenda **07** imóveis para habitação de magistrados;

- O Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado arrenda **07** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal Judicial da Província de Niassa arrenda **08** imóveis para habitação de magistrados e funcionários;
- O Tribunal de Menores da Cidade de Maputo arrenda **03** imóveis para o seu funcionamento, habitação de magistrado e funcionário;
- O Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo arrenda **03** imóveis para habitação de magistrados;
- O Tribunal de Trabalho da Província de Maputo arrenda **06** imóveis para habitação de magistrados;
- O arrendamento de imóveis para o funcionamento de tribunais e residências de magistrados, continua a absorver elevadas quantias do orçamento alocado.

1.3. Informação sobre o equipamento informático, redes locais de dados e literacia informática

- Falta de equipamento informático ou existência de equipamento informático obsoleto para atender às necessidades dos tribunais;
- Falta de domínio no uso do equipamento informático existente nos tribunais.

1.4. Ponto de situação sobre a existência de caixas e livros de reclamações e sugestões

Os Tribunais Superiores de Recurso e os Tribunais Judiciais de Província dispõem de livros e caixas de reclamações, à excepção do Tribunal Judicial da Província de Cabo Delgado e do Tribunal de Trabalho da Cidade de Maputo, que pretendem adquirir e disponibilizá-los aos utentes, no decurso do presente ano.

1.5. Iniciativas para a redução de pendências

- Realização de reuniões regulares de análise e balanço do desempenho jurisdicional;
- Realização de visitas de monitoria e avaliação aos Tribunais Judiciais de Distrito, pelos Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de província;
- Contagem física de processos;
- Uso massivo de meios tecnológicos;
- Realização de julgamentos em campanha, com o recurso aos tribunais móveis, em alguns casos;
- Criação de modelos de mapas para o controle do movimento de réus presos.

1.6. Desempenho Jurisdicional – 2022

Tabela: 1: Tribunal Supremo

Tribunal Supremo	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Total	350	168	174	344

Tabela 2: Tribunais Superiores de Recurso

Tribunais Superiores de Recurso	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Maputo	2,755	688	835	2,608
Beira	1,107	392	666	833
Nampula	650	323	376	597
Total	4,512	1,403	1,877	4,038

Tabela 3: Tribunais Judiciais de Província

Tribunais Judiciais de Província	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Niassa	795	786	741	840
Cabo Delgado	1,752	1,103	961	1,894
Nampula	3,795	2,874	2,795	3,874
Zambézia	1,507	1,370	1,322	1,555
Tete	1,666	1,478	1,964	1,180
Sofala	5,276	3,369	3,367	5,278
Manica	1,439	1,478	1,266	1,651
Inhambane	3,338	1,329	3,278	1,389
Gaza	1,624	1,163	1,374	1,413
Maputo Província	3,721	37,630	36,080	5,271
Trabalho P. Maputo	978	776	821	933
Cidade de Maputo	6,808	3,240	2,590	7,458
Menores da Cidade de Maputo	3,136	3,513	3,072	3,577
Trabalho da Cidade de Maputo	2,498	1,632	1,770	2,360
Polícia da Cidade de Maputo	11,896	46,323	50,863	7,356
Total	50,229	108,064	112,264	46,029

Tabela 4: Tribunais Judiciais de Distrito

Tribunais Judiciais de Distrito	Pendentes	Entrados	Findos	Transitados
Niassa	3,271	4,570	4,540	3,301
Cabo Delgado	4,801	4,545	4,052	5,294
Nampula	11,176	12,154	11,368	11,962
Zambézia	5,668	8,218	5,942	7,944
Tete	9,893	7,474	8,275	9,092
Sofala	3,790	9,218	8,253	4,755
Manica	5,094	5,757	5,311	5,540
Inhambane	8,903	9,225	12,175	5,953
Gaza	4,136	7,731	7,000	4,867
Maputo Província	16,042	18,975	16,093	18,924
Cidade de Maputo	6,658	10,009	9,169	7,498
Total	79,432	97,876	92,178	85,130

Tabela 5: Informação relativa a despesas e receitas do Cofre - 2022

Tribunal	Valor arrecadado	Valor remetido ao Cofre Geral	Valor Retido na delegação
T.S.R. Nampula	19,528,076.09	73,762,912.03	3,161,763.20
T.S.R. Beira	1,453,633.57	-	-
T.S.R. Maputo	7,519,375.44	-	587,172.93
T.J.C. Maputo	19,035,047.47	9,059,646.77	9,975,400.50
T.J.P. Maputo	8,471,370.50	11,028,866.35	5,665,261.73
T.J.P. Gaza	299,488.59	-	287,136.07
T.J.P. Inhambane	15,062,278.74	7,421,972.69	8,035,523.83
T.J.P. Sofala	17,001,842.70	6,374,850.25	10,555,539.86
T.J.P. Manica	3,432,186.50	3,292,353.80	3,414,338.62
T.J.P. Tete	2,158,105.50	1,645,159.42	2,158,105.50
T.J.P. Zambézia	689,008.81	-	732,454.79
T.J.P. Nampula	18,339,024.42	11,365,586.75	9,310,508.50
T.J.P.C. Delgado	5,229,272.39	2,410,489.32	
T.J.P. Niassa	13,441,815.98	2,798,761.78	1,805,181.67
Tribunal de Menores	117,689.66	-	-
Tribunal de Polícia	5,191,451.77	-	5,191,451.77
T.T.C. Maputo	2,232,779.36	603,976.86	1,628,768.09
T.T.P. Maputo	2,693,180.02	2,107,141.20	586,039.00
Total	141,895,627.51	131,871,717.22	63,094,646.06

1.7. Principais constrangimentos

- Dependência orçamental dos Tribunais Judiciais de Distrito, em relação aos Tribunais Judiciais de Província, o que compromete o cumprimento das actividades programadas;
- Disponibilização tardia de recursos financeiros, nas rubricas de bens e serviços e de investimento, o que condiciona a materialização das actividades programadas;
- Exiguidade do orçamento alocado aos tribunais;
- Falta de instalações próprias para o funcionamento dos tribunais e para habitação de magistrados;

- Elevados custos com o arrendamento de imóveis para o funcionamento de tribunais e habitação de magistrados;
- Insuficiência de meios circulantes (viaturas e motorizadas), para a realização de diligências, funcionamento dos serviços e transporte de magistrados e funcionários;
- Insuficiência de equipamento informático e respectivos consumíveis;
- Insuficiência de funcionários para o preenchimento do quadro de pessoal, com maior incidência para os oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça;
- Falta de formação e capacitação de funcionários.

1.8. Propostas de solução dos constrangimentos

- Descentralização do orçamento para os Tribunais Judiciais de Distrito, com maior destaque para as rubricas de funcionamento;
- Admissão de oficiais de justiça e assistentes de oficiais de justiça, bem como de funcionários de carreira de regime geral, para suprir as necessidades em termos de recursos humanos;
- Maior rigor e regularidade na capacitação de funcionários e na definição das respectivas acções;
- Aquisição de meios circulantes (viaturas e motorizadas);
- Construção de infra-estruturas para o funcionamento de tribunais e habitação de magistrados para reduzir as despesas derivadas do arrendamento de imóveis.

1.9. Recomendações:

- Colocação e afectação de **02** Secretários Judiciais, dos Tribunais Judiciais das Províncias de Manica e Tete, no Tribunal Superior de Recurso da Beira;

- Julgamento de processos de recursos das decisões dos Tribunais Judiciais de Distrito, pelos Juízes Desembargadores, Presidentes de Tribunais Judiciais de Província, incluindo a apresentação, nos relatórios de avaliação de desempenho, da informação respectiva;
- Julgamento de processos de recursos das decisões dos Tribunais Judiciais de Distrito pelos Tribunais Judiciais de Província, incluindo a apresentação, nos relatórios de avaliação de desempenho, da informação respectiva;
- Uniformização de mapas estatísticos dos tribunais que julgam em segunda instância;
- Realização do abate de viaturas avariadas que se mostram já não úteis e não passíveis de reparação;
- Maior controlo e apresentação da relação de pedidos de informação não respondidos pelas entidades que têm, à sua guarda, arguidos, no âmbito da tramitação de processos de habeas corpus;
- Maior controlo de cartas precatórias e apresentação da relação das que foram expedida, por cada tribunal e que não foram respondidas;
- Definição de acções prioritárias directamente relacionadas com a prestação jurisdicional na execução das actividades do tribunal;
- Afectação de recursos financeiros disponíveis para as actividades directamente relacionadas com a actividade e prestação jurisdicionais;
- Levantamento das situações pontuais de falta de pagamento de subsídios de renda de casa, diuturnidade, exclusividade e de gestão.

Ponto 3: Análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2021 e 2022

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre a análise comparativa do desempenho dos Tribunais Judiciais, nos anos de 2021 e 2022, apresentada pelo Director do Gabinete de Informação Judicial e Estatística do Tribunal Supremo, **Sílvio Mandlate** e extraiu as seguintes constatações:

- Alcance das metas colectivas no Tribunal Superior de Recurso da Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Gaza, Inhambane, Zambézia, Tete, Sofala, no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo e nos Tribunais de Trabalho da Cidade e Província de Maputo;
- Alcance das metas colectivas nos Tribunais Judiciais de Distrito, dos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Tete, Sofala, Gaza e Província de Maputo;
- Aumento do número de processos findos no Tribunal Supremo, no Tribunal Superior de Recurso da Beira, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado e Niassa e no Tribunal de Trabalho da Província de Maputo;
- Aumento do número de processos entrados nos Tribunais Superiores de Recurso da Beira e Nampula, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Manica, Zambézia e Gaza e nos Tribunais de Menores, Trabalho e Polícia da Cidade de Maputo;
- Aumento do número de processos entrados nos Tribunais Judiciais de Distrito, dos Tribunais Judiciais das Províncias de Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Sofala, Gaza e Província de Maputo;
- Aumento do número de processos findos nos Tribunais Judiciais de Distrito, dos Tribunais Judiciais das Províncias de Nampula, Tete e Sofala;
- Redução do número de processos transitados, no Tribunal Supremo, nos Tribunais Superiores de Recurso, nos Tribunais Judiciais das Províncias Tete, Inhambane, Gaza, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;

- Redução do número de processos pendentes no Tribunal Superior de Recurso de Maputo, nos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete, Inhambane e Gaza, nos Tribunais de Trabalho da Província e Cidade de Maputo e no Tribunal de Polícia da Cidade de Maputo;
- Redução do número de processos pendentes nos Tribunais Judiciais de Distrito, dos Tribunais Judiciais das Províncias de Tete e Inhambane.

Ponto 4: Ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais aos oficiais de justiça

DELIBERAÇÃO Nº 03/ CJ/O/2023, DE 18 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre o ponto de situação do pagamento de diuturnidades especiais aos oficiais de justiça, apresentada pela Directora Nacional de Recursos Humanos do Tribunal Supremo, **Maria Teresa de Sousa Coutinho**, e recomendou celeridade na tramitação dos processos pendentes.

Ponto 5: Balanço intermédio da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022 - 2026

DELIBERAÇÃO Nº 04/ CJ/O/2023, DE 18 DE ABRIL

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação relativa ao balanço intermédio da implementação do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022 - 2026, apresentada pela Directora do Gabinete de Estudos e Planificação, **Hermínia da Conceição Nombrwane Pedro**, e deliberou nos seguintes termos:

Único: Recomendar o preenchimento da matriz de acompanhamento do Plano Estratégico dos Tribunais Judiciais 2022 - 2026 para facilitar a sua melhor avaliação e implementação.

Ponto 6: Importância das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na melhoria dos processos de trabalho nos tribunais

O Conselho Judicial, reunido em sessão ordinária, apreciou a informação sobre a importância das Tecnologias de Informação e Comunicação, na melhoria dos processos de trabalho nos tribunais, apresentada pelo Ponto Focal do CEDSIF no Programa de Medidas de Aceleração Económica (PAE), **Jorge Daniel Chicamba**.

Quelimane, 18 de Abril de 2023.

O Presidente

Adelino Manuel Muchanga

O Secretário – Geral

Jeremias Alfredo Manjate